

De: Serviços Administrativos do CNE

Para: Direção do Agrupamento

Assunto: Censos 2022 – valores da quotização, pagamento e procedimentos

Data: 12/12/2023

Circular: SRGA-1-2024

Solicitamos a vossa melhor atenção para a informação abaixo que vos ajudará a ter tudo em ordem para a entrega do Censo 2024, que decorre de 1 a 31 de janeiro de 2024, via [SIIE](#). Pedimos que leiam com atenção, nomeadamente a parte dos pós-censos, que sofreu alteração.

Valores da quotização:

- Quota Regional – 3,00 euros
- Quota da Mesa do Conselho Regional – 15 euros (por agrupamento)
- Quota Nacional – 6,00 euros
- Quota Internacional – 1,50 euro
- Seguro escuteiro – 3,50 euros
- Seguro adulto (23 anos, ou mais, a 1 de janeiro) – 15 euros
- Flor de Lis (Papel) – 18 euros (obrigatória para a assinatura do Agrupamento, Junta de Núcleo e Junta Regional)
- Flor de Lis (Digital) – 8,00 euros (selecionar na ficha individual do SIIE a opção: apenas pretende a flor de lis digital)
- Cartão de Identificação Nacional (CIN) – 2,00 euro

Pagamento dos Censos:

1. Quota Regional e Quota da Mesa do Conselho Regional pago diretamente à Junta Regional por cheque ou transferência Bancária: **IBAN: PT50 0170 0000 00192643101 35**
2. Restantes Quotas, Seguro, For de Lis e Cartão de Identificação Nacional serão pagos, como nos anos anteriores, por Entidade e Referência diretamente aos Serviços Centrais.

Quadro de Dirigentes:

Quadro de Dirigentes – Se tiverem alterações no quadro de dirigentes (admissões de dirigentes que fizeram promessa e saídas do ativo, nomeadamente) devem preencher os MAF na ficha individual dos Dirigentes, para terem em ordem o quadro de Dirigentes a 1 de janeiro. Os Serviços Centrais garantem a validação dos MAF dos Dirigentes, que até 20 de dezembro estejam validados pelo nível regional – Ver [circular 12-1-083](#) sobre os MAF online.

Seguro maiores de 65 anos – Continua em vigor a [circular 11-1-103](#), sobre os seguros de Dirigentes maiores de 65 anos, até aos 75 anos é necessário o preenchimento do formulário anexo a essa circular, para garantirem o seu seguro. Este documento pode ser carregado na área da entrega dos censos, com os extratos bancários.

Registo Criminal – Todos dirigentes ou candidatos a dirigente (aspirantes ou noviços) no ativo devem apresentar o seu CRC com a entrega do censo anual, conforme determinação da Junta Central publicada na [Ordem de Serviço Nacional 681, de 31-10-2017](#). Chamamos a atenção para os procedimentos de verificação do certificado de registo criminal, explicados na [circular 17-1-070](#), que se mantem em vigor e foi atualizada a 17 de outubro de 2018.

Para que não se verifiquem atrasos na entrega dos Censos devido à eventual falta de CRC dos elementos, aconselhamos a que a partir de 1 de outubro possam começar a solicitar os seus CRC, uma vez que – dessa forma – estarão já válidos a 1 de janeiro.

Vinhetas do seguro 2024 – Vão ser enviadas às Juntas Regionais durante o mês de novembro, para quando os Agrupamentos regularizarem os censos 2024 serem de imediato entregues. Parte financeira dos Censos – A entrega de contas dos Agrupamentos, é feita pelo [SIIC](#), ao entregarem o censo 2024 o SIIE abre um processo de verificação e só conseguirão fazer a entrega do censo se já tiverem preenchido e validado a parte financeira no SIIC.

As regiões e núcleos não entregam no SIIC.

Parte financeira dos Censos – A entrega de contas dos Agrupamentos, é feita pelo SIIC, ao entregarem o censo 2024 o SIIE abre um processo de verificação e só conseguirão fazer a entrega do censo se já tiverem preenchido e validado a parte financeira no SIIC.

As regiões e núcleos não entregam no SIIC.

Extrato bancário – É obrigatório entregar o extrato bancário relativo ao mês de setembro (à data de 30 de setembro), das contas em nome do CNE, conforme determinação da Junta Central publicada na [OSN 705, de 31 de outubro de 2019](#). O extrato bancário é carregado no SIIC.

Contratos do CNE | Preenchimento de dados no SIIE – Solicitamos aos Agrupamentos e Juntas que registem no SIIE todos os seus contratos de eletricidade e gás, água, comunicações (fixo, móvel e internet), embarcações, viaturas e via verde, conforme solicitado na circular [03-SA-2021](#)

Complementaridade e coordenação entre o SIIC e o SIIE

Conforme regulamentarmente instituído, todos os agrupamentos deverão carregar e validar os movimentos financeiros do ano escutista que agora finda – 2022/2023 – até 31 de outubro.

De forma a permitir alguma retificação ou complemento de informação a carregar, a Junta Central permitirá que até 30 de novembro ainda se possam registar movimentos no SIIC

relativos a este ano escutista, devendo tal situação considerar-se uma exceção, e não, a regra.

Alerta-se que após se verificar a validação dos suprarreferidos movimentos financeiros no SIIC, e dessa forma, encerrado o ano escutista naquela aplicação, não será possível a reabertura deste mesmo ano escutista no SIIC.

Tal situação deve-se ao facto de ser necessário garantir a correta entrega posterior dos Censos no SIIE, entre 1 e 31 de janeiro de 2024.

Nota: O SIIC sofreu um upgrade e vai validar a inexistência de movimentos, nomeadamente Censos e Atividades, e para os Agrupamentos nessa situação, também não será possível a entrega do censo anual.

Cumprimento da data de entrega dos Censos

Para evitar os atrasos verificados em inúmeras situações de entrega de Censos por parte das estruturas da associação (e em alguns casos – inclusivamente – a falta de pagamento das respetivas obrigações financeiras), consideramos aqui relembrar o previsto nos n.º 2, 3, 4, 7 e 8 do artigo 65º do Regulamento Geral do CNE:

“Art. 65º (...)

2. Até 31 de Janeiro, as Direções de Agrupamento, as Juntas de Núcleos, as Juntas Regionais e a Junta Central fazem o registo do censo do respetivo nível e arquivam um exemplar do seu censo, em formato eletrónico ou papel.

3. Até 28 de Fevereiro, as Juntas de Núcleo validam no SIIE os censos apresentados pelos Agrupamentos filiados e em formação da respetiva área e arquivam um exemplar de cada censo, em formato eletrónico ou papel.

4. Até 20 de Março, as Juntas Regionais validam no SIIE os censos relativos aos Agrupamentos filiados e em formação, assim como os relativos às respetivas Juntas de Núcleo, da sua área e arquivam um exemplar de cada censo, em formato eletrónico ou papel

(...)

7. A regularização das obrigações financeiras inerentes ao censo é feita na data de entrega do censo.

8. O não registo do censo no prazo indicado no nº 2 implica a suspensão imediata da estrutura em falta e impede a prática escutista de qualquer tipo até à regularização da situação

(...)”

Alerta:

Caso ainda não o tenham feito, terão que enviar a documentação abaixo mencionada por mail até 31 janeiro 2024 para a Junta Regional:

- Relatório de Atividades e Contas 2022-2023;
- Planos Atividades / Orçamento 2023-2024;
- Agrupamentos do Conselho de Viana do Castelo, Impressos do Programa de apoio ao Associativismo preenchido. (retirar do site da C.M.V.C);
- Comprovativo dos Censos;
- Extrato Bancário até 30 setembro 2023.

Com a exceção dos registos criminais, que deve ser entregue original ou cópia autenticada, todos os restantes documentos devem ser entregues em formato digital, através do endereço e email: **gestao.vianadocastelo@escutismo.pt**

Desde as 0H00 do dia 1 de janeiro já possível fazer a entrega do Censo 2024 no SIIE.

Valores pós-censos – Para 2024, continuam ativos os valores pós-censos conforme circular [04-CN-2021](#) e que resumimos neste quadro, estes valores são cobrados mensalmente às Juntas Regionais, após a entrega dos Censos 2024:

Até 31 de maio	Novos elementos	Regressos ao ativo
Quota Nacional	X	X
Quota Internacional	X	X
Seguro	X	X

Até 1 de agosto	Novos elementos	Regressos ao ativo
Quota Nacional	X	X
Quota Internacional		X
Seguro	X	X

Até 1 de outubro	Novos elementos	Regressos ao ativo
Quota Nacional		X
Quota Internacional		X
Seguro	X	X

A partir de 1 de outubro	Novos elementos	Regressos ao ativo
Quota Nacional		X
Quota Internacional		X
Seguro	X	X

Conforme decisão da Junta Central, de forma a que o seguro escutista só seja cobrado uma vez no ano escutista para novos elementos ou regressos ao ativo, a partir de 1 de outubro de 2024, só serão cobrados seguros aos elementos que não entrarem no Censo 2025. Isto é, o SIIE verifica mensalmente quais as fichas que foram reativadas ou criadas e se esses elementos saírem do ativo antes da entrega do censo será emitida referência bancária a cobrar os seus seguros às Juntas Regionais. Excecionalmente, e até novas indicações noutra sentido, a Junta Central decidiu abranger todas as admissões do mês de setembro nesta alteração.

A partir de 1 de outubro	Novos elementos	Regressos ao ativo
Quota Nacional		
Quota Internacional		
Seguro	X	X

Sempre Alerta para Servir

O Secretário Regional da Gestão Administrativa e Ação Local
Paulo Esteves Lima

De: Secretário Nacional para a Gestão

Para: Agrupamentos, Juntas de Núcleo e Juntas Regionais

Assunto: Processo Censos 2024

Data: 11/12/2023

Circular: 18-SNG-2023

Caros Irmãos Escutas,

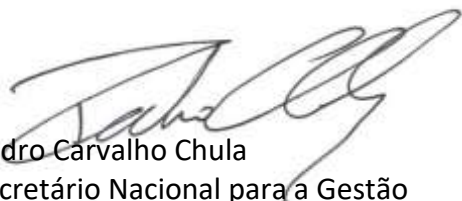
Recordamos que os Censos 2024 têm de ser entregues pelos Agrupamentos via SIIE até 31 de janeiro de 2024. Ao fechar o Censo o Agrupamento recebe uma referência bancária que tem mesmo de ser paga dado que gera uma série de procedimentos e validações automáticas no Sistema. As Juntas de Núcleo/Regionais podem ajudar nesse processo de pagamento, o nível nacional não aceitará pagamento por transferência bancária.

Lembramos também que para entregar o Censo no SIIE, o SIIC (contas ano 2022/2023) tem de estar fechado.

Informamos que, uma vez entregue, já não será possível a reabertura do Censo, essa possibilidade foi bloqueada. Se houver algum elemento que tenha sido “esquecido” entrará como pós-censo.

Sem outro assunto de momento, com as melhores saudações escutistas,

Sempre Alerta para Servir



Pedro Carvalho Chula
Secretário Nacional para a Gestão